



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.148 /

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7.041, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999, QUE FIXA O NOVO PERÍMETRO URBANO PARA O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, COM BASE NO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DE 1997."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O artigo 3º da lei nº 7.041, de 22 de outubro de 1999, que "Fixa o Novo Perímetro Urbano para o Município de Poços de Caldas", com base no Levantamento Aerofotogramétrico de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01 de julho de 2000."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal